



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atender a Farmácia Básica de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 17 de julho de 2019, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019**, Processo Licitatório nº. 089/2019 cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

Empresas Vencedoras: **DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 7 e 15, com o valor total de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)**; **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, nos itens 3 – 4 – 8 e 17, com o valor total de **R\$ 18.133,00 (dezoito mil cento e trinta e três reais)**; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, nos itens 10 – 11 – 13 e 19, com o valor total de **R\$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais)**; **CIRURGICA PARANAVÁI EIRELI**, nos itens 5 e 14, com o valor total de **R\$ 5.501,80 (cinco mil quinhentos e um reais e oitenta centavos)**; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**, nos itens 9 e 20, com o valor total de **R\$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais)** e **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, nos itens 2 – 6 – 16 e 18, com o valor total de **R\$ 58.310,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais).**

Os itens 01 e 12 foram considerados “DESERTOS”.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 084/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, cujo objeto é **Registro de Preços** para a Contratação de empresa para instalação, Manutenção e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionados das Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração e Gabinete do Prefeito em favor da Empresa **S B DA SILVA ELÉTRICA - ME**, nos itens: de 1 a 14, com o valor total de **R\$ 68.891,18 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 083/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, cujo objeto **Registro de Preços** para a Contratação de empresa para instalação, Manutenção e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionados das Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração e Gabinete do Prefeito.

Deodápolis – MS, 04 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 126/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, a candidata abaixo relacionada, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumir a vaga a qual concorreu, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
12º	ANDREIA BARBOSA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 04 de Julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de ônibus para o transporte escolar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município de Deodápolis/MS, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município de Deodápolis/MS, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

SETOR DE CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 03/07/2019

Nº do empenho : 1331/19

Ordinário

Processo : AF-723/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 25.752.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.014	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - COE
Elemento: 3,3,90,30,99,00,00,00,00,01,0017 (0017)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000065	

Dotação Inicial: 260.000,00	Empenhos anteriores : 211.447,00
Suplementações: 586.000,00	Valor do empenho : 70.385,29
Anulações: 180.000,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 666.000,00	Total (B) : 281.832,29
	Saldo (A - B) : 384.167,71

Credor: 10581 LUZ & CIA EIRELI

Endereço: R UM (LOT JD ALENCASTRO),4646B - ESQ FER

Cidade: Cuiabá

UF: MT

C.N.P.J.: 31-075-299/0001-77

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6536611700<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO ANTERIOR. (Licitação Nº : 48/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 70.385,29
-------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 70.385,29 (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 48/2019/2019

Data :

Data : 02/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/07/2019
 Nº do empenho : 1344/19
 Ordinário
 Processo : AF-725/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 25.752.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.014	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - COE
Elemento: 3,3,90,30,99,00,00,00,00,01,0017 (0017)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000065	

Dotação Inicial: 260.000,00	Empenhos anteriores : 281.832,29
Suplementações: 586.000,00	Valor do empenho : 2.175,00
Anulações: 180.000,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 666.000,00	Total (B) : 284.007,29
	Saldo (A - B) : 381.992,71

Credor: 10148 WEB ELETRICA EIRELI	Cidade: Campo Grande	UF: MS
Endereço: R AFRO PUGA,334 .	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 26-492-610/0001-43	Agência:	Fone: 6792706804<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
 MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL. (Licitação Nº : 19/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 2.175,00
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 19/2019/2019
Contrato :	Data : 22/05/2019
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

junior

AMHAD-Agência Municipal de Habitação de Deodápolis.

No dia 12 de junho iniciou em presidente castelo a medição e levantamento topográfico (**As Built** “como construído”).

No dia 17 de junho as 19:00h no salão da associação de amigos do presidente castelo aconteceu a reunião de lançamento da REURB- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Nesta reunião foi apresentada a Lei Federal 13.465/17 e a Lei Municipal 625/19 e como seria a aplicação destas no distrito de presidente castelo, a reunião contou com a presença de lideranças da comunidade e numero expressivo de moradores.

Os trabalhos de levantamento de documentação para a titulação de propriedade aconteceram nos dia 19,20 e 21 de junho das 08:00h da manha as 20:00h e dia 22 de junho das 08:00h as 16:00h. Os trabalhos continuaram pela segunda semana nos dias 24,25,26,27 e 28 de junho 08:00h a 11:30h e 14:00h a 18:00h.

O Prefeito municipal de **DEODÁPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 11, CERTIFICA em conformidade com a Lei da Regularização Fundiária Urbana (REURB) nº 13.465 de 11 de julho de 2017, a regularidade da quadra 10 lote 12 matricula 8.057, quadra 115 lote 01 matricula 8.040, quadra 59 lote 11 matricula 7.960, quadra 53 lote 05 matricula 2.030 e quadra 19 lote 05 matricula 6.229.